



D.O. 30/11/07

**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

RESOLUÇÃO Nº 476 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 470 DE 24 DE ABRIL DE
2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O art. 1º da Resolução nº 470/2007, de 24 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25.04.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica criada, no âmbito da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, Regimento Interno deste Poder, art. 123, a 11ª Comissão Permanente de Meio Ambiente, com 03 (três) membros, resultante do desmembramento da 5ª Comissão Permanente de Agricultura e Política Rural e Meio Ambiente, que passa a denominar-se de Agricultura e Política Rural”. (NR)

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 06 de novembro de 2007.


Dep. ANTONIO ALBUQUERQUE
Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió, 06 de novembro de 2007.


ANTONIO HOLANDA
Diretor Geral